

LEI Nº 2.468

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 594.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, *incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00* obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	594.000,00
Excesso	
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
757	26.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS
594.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01706
1	Recursos do Exercício Corrente
002	181 TRANSF ESPECIAIS-1101807

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a **TRANSFERENCIA ESPECIAL**, para Construção de ponte **SEMOSP**. 594.000,00

Fontes de Recurso
01 706 594.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **10.746 de 01 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de outubro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/10/2025 às 08:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **702049** e o código verificador **D7F549C7**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2646	23/09/2025	698682

Docto ID: 702049 v1